

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Interessados: Administração Pública da Prefeitura do Município de São Luís do Curu/CE.

Assunto: Transparência e Regularidade nas Contratações Relacionadas ao Carnaval de 2025

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal, em especial, o art. 22, da Lei Municipal nº 774/2021, que define suas funções de suporte direto ao Prefeito Municipal em assuntos relacionados à defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correção, prevenção e combate à corrupção e incremento da transparência;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 03/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que informa sobre o acompanhamento das licitações e contratações relacionadas ao Carnaval de 2025, reforçando a necessidade de transparência e conformidade legal por parte das gestões municipais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) possui dados atualizados diariamente a partir das contratações publicadas no Portal de Licitações do TCE-CE, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos Portais de Transparência municipais, reforçando a importância de a Prefeitura realizar as publicações devidas conforme a legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de publicações e/ou divulgações nas redes sociais da Prefeitura de que haverá o evento de carnaval, embora sem a publicação das contratações relacionadas ao fato, incluindo artistas, infraestrutura, auxílios, subvenções, patrocínios e concessões onerosas, no Portal de Transparência do município;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Cartilha "Carnaval Transparente" do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), que estabelece diretrizes para contratação de serviços e artistas para festividades municipais, assegurando o cumprimento dos princípios da economicidade, razoabilidade e legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com as orientações emanadas do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

RECOMENDA:

1. TRANSPARÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES:

Que as contratações sejam publicadas previamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de licitações do Tribunal de Contas e no Portal da Transparência Municipal, conforme determinações legais, garantindo assim a devida atualização dos dados monitorados pelo TCE-CE.



**SÃO LUÍS
DO CURU**
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO LUÍS DO CURU**

Controladoria Geral do Município
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará

2. ATENDIMENTOS ÀS ORIENTAÇÕES DO TCE-CE:

Que sejam seguidas as orientações da Cartilha "Carnaval Transparente" do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), referente ao planejamento e previsão orçamentária seleção de fornecedores, contratação de artistas, dentre outros apontamentos. O acesso a cartilha é disponibilizado por meio do site "sites.google.com/tce.ce.gov.br/carnaval-transparente-2025", portal desenvolvido pelo TCE-CE para acompanhamento da transparência do Carnaval nos municípios do Estado do Ceará.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Controladoria Geral do Município está à disposição para fornecer esclarecimentos necessários e apoiar as unidades gestoras na implementação das boas práticas de controle interno.

Francisco José Nunes Carrilho
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO